

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE FORMIGA, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS REFERENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PELA CONVENIADA, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES EM ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM FOCO NO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA ENTIDADE E NO ALCANCE DOS OBJETIVOS/METAS.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n. 121, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laércio Dos Reis Gomes, portador do CPF nº. 761.371.396-20 e do RG nº. MG-3.863.304, residente e domiciliado no município de Formiga/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA/MG**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no nº CNPJ: 01.155.430/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Teixeira Soares, 264 – Centro em Formiga/MG CEP: 35.570-090, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wender Antonio de Oliveira, portador do CPF nº. 058.082.996-08 e do RG 10.619.692, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE FORMIGA**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376 com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos Artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria GM/MS nº 3123/2006, na Portaria GM/MS nº 3.410/2013, na Portaria 142/2014, lei nº 14.133/2021, no que couber, e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão e atualização dos recursos previstos no Convênio 001-2025 Santa Casa de Caridade de Formiga, notadamente no Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PRÉ-FIXADA

LINHA	INSTRUMENTO	VALOR ANUAL	Condição de Repasse
18 A	Lei 6.368 de 23 de maio de 2025	R\$304.339,51	Serão repassados à Santa Casa de em parcela única e executados em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.
Total Estimado:R\$304.339,51			

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fica acrescida ao Convênio 001-2025, a seguinte dotação orçamentária:

10.302.0000.0.306 Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga - SAUDE - Emenda a LOM 28/2023

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor, como se aqui especificamente inseridas estivessem, as demais cláusulas e condições previstas no CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, e seu Documento Descritivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Formiga/MG, 15 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
LAERCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SANTA CASA DE FORMIGA
MYRIAM ARAÚJO COELHO
Gestora Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: